



003 .

012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Convênio nº 003/04

“Termo Aditivo de Convênio que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação UNI, para o estabelecimento de parceria visando o desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de vetores.”

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, Brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 058.804.048-70 e da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783 - SSP/SP, devidamente autorizado através da Lei Municipal nº 4.220, de 06 de março de 2002, doravante denominado PREFEITURA, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNI**, sediada em Botucatu, Distrito de Rubião Jr. s/nº, no Campus da Unesp, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.002/0001-15, inscrição estadual: isenta, neste ato representada por seu Presidente, Prof. **Antonio de Pádua Pithon Cyrino**, brasileiro, casado, médico e professor universitário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 053.963.668-18 e RG nº 9.390.068 - SSP/SP, doravante denominada FUNDAÇÃO, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as cláusulas a seguir, que reciprocamente outorgam e mutuamente aceitam, a saber:

Cláusula Primeira

A vigência estipulada na cláusula Sexta do convênio celebrado entre as partes em **07 de março de 2002**, prorrogada para até 31 de dezembro de 2003, através do Processo Administrativo nº 3/001.841-2, fica prorrogada para até **31 de dezembro de 2004**, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/024.449-8.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acordadas com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, 05 de janeiro de 2004

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Prof. Antônio de Pádua Pithon Cyrino
Presidente- Fundação UNI

Testemunhas:

1 -

2 -